

**NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE**

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>>

Data Emissão 02/12/2024 Hora Emissão 09:26

Código Autenticidade  
**196W.8721.7071.0038599-V**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA**

Número da Nota 181316  
Série da Nota  
Número RPS 0000176539 Série RPS A1 Data RPS 02/12/2024

Prestador de Serviços



**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR  
SITIO TAMBORE / JUBRAN  
CEP 06460-040 - BARUERI - SP  
CNPJ/CPF 21.922.507/0001-72 Inscrição Municipal 4.97400-8  
Telefone e-mail

Nome Tomador de Serviços

**SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**

CPF/CNPJ  
15.621.747/0001-34

Endereço

R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29

Complemento

CEP  
32040-640

Bairro  
CENTRO

Cidade  
CONTAGEM

UF  
MG

E-mail  
diretoria@scrmg.org.br

Qtd 1 Descrição do Serviço FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.

Código Serviço 171212219 Aliquota 2,00 Valor Unitário 0,01 Valor Total 0,01

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES**

FATURA:325239 VALOR:2.497,44 DATA VENCTO:30/11/2024

REFEICA0 PRIVADO 2497,44

AJUSTE NF (-) -0,01

AJUSTE NF (+) 0,01

Informação EXCLUSIVA para Contratos (Públicos)

Nos termos do art. 1º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

Valor da Comissão ou Corretagem: ZERO

Nos termos do art. 18, §1º e §2º da IN 1.234/2012 (alterada pela IN 2.145/2023).

OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE REPASSE, NÃO HÁ INCIDÊNCIA OU RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NESTA NOTA FISCAL.

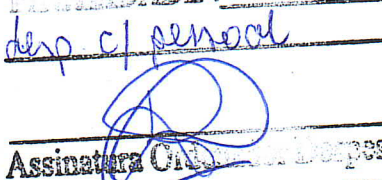
Ricardo de Sousa Menandes  
CPF: 044.642.106-51  
RG: MG 8.494.448

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass:  MAT: 252

Ass:  MAT: 106

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária

SE: 29/11/24  
DESPESA:   
Assinatura

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS

R\$ 2.497,43

Observações

ISSQN devido a: BARUERI-SP

Henrique A. S. dos R  
MG 18.387.326  
122.506.676-08

| IRRF | PIS/PASEP | COFINS | CSLL |
|------|-----------|--------|------|
| 0,00 | 0,00      | 0,00   | 0,00 |

**VALOR TOTAL DA NOTA**

**2.497,44**

| Fatura Nº | Valor da Fatura R\$ | Forma Pagamento |
|-----------|---------------------|-----------------|
| 000000    |                     |                 |

Valor por Extenso

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:  
<http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>

Código Autenticidade

**196W.8721.7071.0038599-V**

RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Número da Nota 181316  
Série da Nota

Local

Data

Assinatura

Recibo do Pagador

|                                                                                  |                     |              |                     |                       |                        |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|---------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|
|  |                     | 237-2        |                     |                       | Data de Vencimento     | 30/11/2024                     |
| Local de Pagamento                                                               |                     |              |                     |                       |                        |                                |
| PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO                  |                     |              |                     |                       |                        |                                |
| Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço                                           |                     |              |                     |                       |                        | Agência/Código do Beneficiário |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72    |                     |              |                     |                       |                        | 2886-0/271108-7                |
| AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE                  |                     |              |                     |                       |                        |                                |
| Data do Documento                                                                | Número do Documento | Espécie Doc. | Aceite              | Data do Processamento | Nosso Número           |                                |
| 27/11/2024                                                                       | 325239              | DM           | N                   | 27/11/2024            | 09/00000026741-7       |                                |
| Uso do Banco                                                                     | Carteira            | Espécie      | Quantidade da Moeda | Valor                 | (-) Valor do Documento |                                |
|                                                                                  | 09                  | R\$          |                     |                       | 2.497,44               |                                |
| (-) Desconto/Abatimento                                                          |                     |              |                     | (+/-) Juros/Multa     |                        |                                |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP                                  |                     |              |                     |                       |                        | Autenticação Mecânica          |
| SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34            |                     |              |                     |                       |                        |                                |

|                                                                                   |                     |              |                                                        |                       |                        |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|--------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------------------------|
|  |                     | 237-2        | 23792.88604 90000.002676 41027.110802 3 99160000249744 |                       | Data de Vencimento     | 30/11/2024                     |
| Local de Pagamento                                                                |                     |              |                                                        |                       |                        |                                |
| PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BRADESCO OU BRADESCO EXPRESSO                   |                     |              |                                                        |                       |                        |                                |
| Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Endereço                                            |                     |              |                                                        |                       |                        | Agência/Código do Beneficiário |
| MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTD - CNPJ: 21.922.507/0001-72     |                     |              |                                                        |                       |                        | 2886-0/271108-7                |
| AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 T1 8 ANDAR - TAMBORE                   |                     |              |                                                        |                       |                        |                                |
| Data do Documento                                                                 | Número do Documento | Espécie Doc. | Aceite                                                 | Data do Processamento | Nosso Número           |                                |
| 27/11/2024                                                                        | 325239              | DM           | N                                                      | 27/11/2024            | 09/00000026741-7       |                                |
| Uso do Banco                                                                      | Carteira            | Espécie      | Quantidade da Moeda                                    | Valor                 | (-) Valor do Documento |                                |
|                                                                                   | 09                  | R\$          |                                                        |                       | 2.497,44               |                                |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)                                 |                     |              |                                                        |                       |                        | (-) Desconto/Abatimento        |
|                                                                                   |                     |              |                                                        |                       |                        | (-) Outras Deduções            |
|                                                                                   |                     |              |                                                        |                       |                        | (+) Juros/Multa                |
|                                                                                   |                     |              |                                                        |                       |                        | (+) Outros Acréscimos          |
|                                                                                   |                     |              |                                                        |                       |                        | (=) Valor Cobrado              |

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP  
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG - CNPJ: 15.621.747/0001-34  
R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 - CENTRO  
32040-640 - CONTAGEM - MG  
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária

Número: 32501 Empresa: SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG CNPJ/CPF: 15.621.747/0001-34 Situação: AGUARDANDO PAGAMENTO Origem: PORTAL  
Data: 27/11/2024 Forma Pagto: A VISTA 03 DIAS Vencto 1ª Parcela: 30/11/2024 Data Entrega: 27/11/2024 Valor Total: 2.497,44  
Endereço: R HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29 CEP: 32040-640 Cidade: CONTAGEM UF: MG

### Observações

Dados não encontrados

### Produtos

| Qtde ↑ | Descrição        | Valor Unitário | Total    |
|--------|------------------|----------------|----------|
| 12     | REFEICAO PRIVADO | 208,12         | 2.497,44 |

### Impostos

| Descrição ↑  | Qtde | Valor Tarifa | Total |
|--------------|------|--------------|-------|
| JUSTE NF (+) | 1    | 0,01         | 0,01  |
| JUSTE NF (-) | 1    | -0,01        | -0,01 |

Termo de Colaboração 001/2022  
Processo Administrativo 003/2021  
Economia Solidária

Atesto que o serviço prestado  
e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_

Ass: HF MAT: 106

Henrique A. S. dos R.  
MG 18.387.326  
122.506.676-08

|                     |                                                           |                                   |                                      |                                                                                                                   |
|---------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número:<br>32501    | Empresa:<br>SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS -<br>SCRMG | CNPJ/CPF:<br>15.621.747/0001-34   | Situação:<br>AGUARDANDO<br>PAGAMENTO | <br>Valor<br>Total:<br>2.497,44 |
| Data:<br>27/11/2024 | Forma Pagto:<br>A VISTA 03 DIAS                           | Vencido 1ª Parcela:<br>30/11/2024 | Data Entrega:<br>27/11/2024          |                                                                                                                   |

| Lista  |            |                     |              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|--------------|-------------|
| Usuário ↑=                                                                             | CPF/Outros | Cartão              | Departamento | Valor Carga |
| SCRMG 1                                                                                | 20812      | 3106 36XX XXXX 4087 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 10                                                                               | 20821      | 3106 36XX XXXX 4166 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 11                                                                               | 20822      | 3106 36XX XXXX 9496 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 12                                                                               | 20823      | 3106 36XX XXXX 4168 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 15                                                                               | 20826      | 3106 36XX XXXX 4241 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 2                                                                                | 20813      | 3106 36XX XXXX 4088 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 5                                                                                | 20816      | 3106 36XX XXXX 4161 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 56                                                                               | 20867      | 3106 36XX XXXX 4672 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 6                                                                                | 20817      | 3106 36XX XXXX 4162 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 7                                                                                | 20818      | 3106 36XX XXXX 4163 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 8                                                                                | 20819      | 3106 36XX XXXX 4164 | CLT          | 208,12      |
| SCRMG 9                                                                                | 20820      | 3106 36XX XXXX 4165 | CLT          | 208,12      |

|                                                                                                       |  |  |  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------|
| Total departamentos  |  |  |  | Total    |
| Departamento ↑=                                                                                       |  |  |  | 2.497,44 |
| CLT                                                                                                   |  |  |  |          |

|                |                       |
|----------------|-----------------------|
| Qtde Total: 12 | Total Geral: 2.497,44 |
|----------------|-----------------------|

Termo de Colaboração 001/2022  
 Processo Administrativo 003/2021  
 Economia Solidária

**Atesto que o serviço prestado  
 e/ou mercadoria foi fornecido**

Henrique A. S. dos Re  
 MG 18.387.326  
 122.506.676-08

Ass: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_

Ass: HP MAT: 106

| MEGA VALE - ECONOMIA SOLIDÁRIA |                                  |                              |                            |                     |                     |
|--------------------------------|----------------------------------|------------------------------|----------------------------|---------------------|---------------------|
| Contrato                       | Nome Completo                    | Cargo                        | Tipo de Cartão             | Matrícula do Cartão | Recarga de DEZEMBRO |
| CLT                            | Sanja Elizabeth Zolio            | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 1             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Kênia Mirley Zulato Henriques    | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 2             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Gelda Aparecida da Silva         | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 5             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Adair da Silva Sol               | Auxiliar de Feira            | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 6             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Wanderson Paulino de Sousa       | Auxiliar de Feira            | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 7             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Ana Cristina Almeida Coelho      | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 8             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Lais Pimentel Almeida Lopes      | Coordenadora de Qualificação | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 9             | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Felipe Augusto da Silva Teixeira | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 10            | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Tania Moreira de Souza           | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 11            | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Vitória Ferreira Costa           | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 12            | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Fabiano Dias Jardim              | Auxiliar de Feira            | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 15            | R\$ 208,12          |
| CLT                            | Ana Maria de Almeida             | Auxiliar Administrativo      | MEGA VALE CARD<br>REFEIÇÃO | SCRMG 56            | R\$ 208,12          |
|                                |                                  |                              |                            |                     | R\$ 2.497,44        |

Termo de Colaboração 001/2022  
 Processo Administrativo 003/2021  
 Economia Solidária

2



## Banco do Brasil - Central de Pendências

Q

29/11/2024 - BANCO DO BRASIL - 15:45:01  
050300503 0010

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: SOCIEDADE C R M GERATS  
AGENCIA: 0503-7 CONTA: 2.619-0  
=====

BCO BRADESCO S.A.

237928860490000026764102711080239916000249744

BENEFICIARIO:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA

NOME FANTASIA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

BENEFICIARIO FINAL:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES

CNPJ: 21.922.507/0001-72

PAGADOR:

SOCIEDADE CULTURAL MG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

NR. DOCUMENTO 112.901

DATA DE VENCIMENTO 30/11/2024

DATA DO PAGAMENTO 29/11/2024

VALOR DO DOCUMENTO 2.497,44

VALOR COBRADO 2.497,44

NR. AUTENTICACAO 6.E58.9C0.9F3.8AC.822

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informações e serviços transacionais.

=====

SAC BB

0800 729 0722

Informações, reclamações, cancelamento de

produtos e serviços.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamações não solucionadas nos canais

habituais agência, SAC e demais canais de

atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informações, reclamações, cancelamento de cartão,

outros produtos e serviços de Ouvidoria.

=====

Q

## JUSTIFICATIVA

Comunicamos que a aquisição do cartão de alimentação fornecido GRATUITAMENTE pela empresa Mega Vale, não constitui despesa para a parceria. O cartão fornecido por ela é SEM CUSTO. Logo, não há necessidade de realização de mapeamento de preço para comprovação de vantajosidade em relação ao uso dos recursos públicos.

“Em sentido estrito, vantajosidade significaria aumentar os benefícios com **os recursos gastos no curto prazo**, ou seja, o **menor custo** para atingir certo fim almejado”. Logo, ao fornecer os seus serviços de **forma gratuita**, não há que se falar em “gastos” ou “custos” ou “despesas” com o recurso da parceria.

No item 5.1. do Manual de Prestação de Contas do Município de Contagem, diz que:

“A movimentação dos recursos repassados pelo Município deverá ser feita exclusivamente na conta bancária específica, aberta para esta finalidade, e **somente para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho aprovado.**”

O serviço prestado pela Mega Vale, consiste no fornecimento do cartão alimentação, sem qualquer despesa para a parceria. Ela apenas facilitou e tornou mais célere e transparente o fornecimento do benefício aos colaboradores contratados para execução da parceria. Isso poderá ser comprovado pelas folhas de ponto e extrato de recarga dos cartões que recebem o benefício integral previsto e pactuado no Plano de Trabalho e repassado integralmente aos trabalhadores.

No item 5.2. do Manual de Prestação de Contas (p.11), a exigência da comprovação de despesa se dá quando:

“**Toda a despesa** realizada pela Organização deve estar lastreada por uma pesquisa de mercado cabendo a verificação da compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e **o valor efetivo da compra ou contratação.**” (GRIFOS NOSSOS)

Mais uma vez afirmamos que **não houve despesa**, logo não há que se falar em pesquisa de mercado. Não há valor a ser comprovado pela aquisição dos cartões e prestação de serviços pela empresa Mega Vale, uma vez que ela o faz com **GRATUIDADE**.

Na oportunidade, chamamos atenção para o item 5.4, p.12, do Manual de Prestação de Contas que esclarece qualquer dúvida sobre a necessidade de apresentar documentação comprobatória:

“As Organizações da Sociedade Civil deverão **encaminhar as prestações de contas das despesas realizadas**, sejam elas parcial, anual ou final,

conforme previamente estabelecido no Plano de Trabalho, mediante encaminhamento da documentação comprobatória.

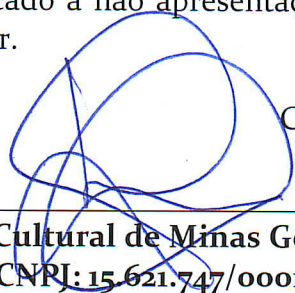
**A documentação encaminhada deve conter elementos suficientes que comprovem a fiel realização da despesa, bem como os benefícios e metas que a sua realização proporcionou para o cumprimento do objeto e do Plano de Trabalho pactuados.”**

Quanto à despesa em relação ao cartão fornecido pela Empresa Mega Vale, não houve e não haverá. O valor que consta na prestação de contas é o valor do benefício previsto em lei para aqueles profissionais contratados no regime celetista.

Quanto aos benefícios ao aderir à aquisição gratuita do cartão, ressaltamos que ganhamos maior celeridade e melhor comprovação de que o benefício do trabalhador foi destinado a sua finalidade. Já quanto à adesão da Empresa Mega Vale, estamos cumprindo fielmente aos Princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade e Eficiência no uso do recurso público, efetivando parceria com uma empresa que nos fornece um serviço sem custo ao erário.

Esperamos ter esclarecido e justificado a não apresentação de mapeamento de preço, uma vez que não há despesa a comprovar.

Contagem, 30 de Novembro de 2024.



---

**Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCRMG**  
**CNPJ: 15.621.747/0001-34**  
**Daniel Juvêncio Soares dos Santos - Presidente**

# TERMO DE ADESÃO EMPRESA - BENEFÍCIOS



CÓDIGO DO CLIENTE

## DADOS DO CLIENTE

Razão Social **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG**

CNPJ/CPF/MF **15621747/0001-34**

Inscrição Estadual **ISENTA**

Nome Fantasia **SOCIEDADE CULTURAL E RELIGIOSA DE MINAS GERAIS**

Email **diretoria@scrmg.org.br**

Endereço (logradouro) **RUA HONORITA ALVES DE OLIVEIRA**

Nº **29**

Bairro

**CENTRO**

CEP **32040**

**640**

Cidade/UF **CONTAGEM**

**MG**

Fone: (DDD/Número) **(31) 3398-3653 (31) 9 9125-4859**

Fax (DDD/Número)

Contato

**DANIEL**

Ramo:

**BEFECIENTE**

## DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

## CARGO

Nome completo **DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS - PRESIDENTE**

CPF **041814146-04**

## VALE ALIMENTAÇÃO

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**  
Taxa de 2ª via (reemissão) **15,00** Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega **0**  
Prazo de entrega **CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL**

☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - **0** DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

## COMBUSTIVEL

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**  
Taxa de 2ª via (reemissão) **0** Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega **0**  
Prazo de entrega **0**

☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - **0** DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

## VALE REFEIÇÃO

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**  
Taxa de 2ª via (reemissão) **15,00** Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega **0**  
Prazo de entrega **CARTÕES MAGNETICOS 5 DDL**

☒ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - **0** DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

## MULTIBENEFÍCIOS

## CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Taxa de administração **0** % Taxa de Recarga **0**  
Taxa de 2ª via (reemissão) **0** Taxa Análise Crédito  
Taxa de entrega **0**  
Prazo de entrega **0**

☐ Pré-Pago - DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO 3 DIAS APÓS A LIBERAÇÃO DO PEDIDO  
☐ Pós-Pago - **0** DIAS PARA PAGAMENTO APÓS LIBERAÇÃO DO PEDIDO

**OBS.:** EXCEPCIONALMENTE ESTE TERMO TERÁ SEU PRAZO CONTRATUAL DE 7 (SETE) MESES RENOVÁVEIS A CRITÉRIO DA CONTRATANTE

Este contrato terá vigência de 12 meses a contar da assinatura do presente, sendo automaticamente prorrogado por igual caso não haja manifestação por escrito com antecedência mínima de 90 dias. Em caso de rescisão antecipada a pedido da CONTRATANTE antes do término da vigência inicial ou da prorrogação

incorrerá multa de 20% sobre valor total da média das últimas 03 recargas.

Assumo total responsabilidade pelas informações aqui contidas, inclusive pela indicação do "Domicílio Bancário" para recebimento de créditos e/ou débitos. Declaro conhecer e aceitar todos os termos e condições previstos no "Contrato de Prestação de Serviços de Gerenciamento de Benefícios pelo Sistema Megavale" o qual encontra-se devidamente registrado e arquivado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São José do Rio Preto-SP sob o nº 653104, que faz parte integrante da referida proposta, e que regulará direitos e obrigações do credenciado, cuja cópia me foi entregue no ato da afiliação.

**SÃO JOSE DO RIO PRETO**

ASSINATURA DA EMPRESA

Local:

**2022**

Data:

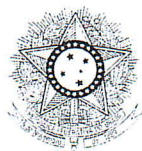
de

de

CPF:

**Sociedade Cultural de Minas Gerais**  
CNPJ: 15.621.747/0001-34  
Rua Honorita Alves de Oliveira,  
nº 29, Centro - Contagem/MG  
CEP: 32.040.640

OBS.: Preencher a Proposta de Afiliação sem rasuras.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 75941269/2024

Expedição: 01/11/2024, às 11:55:20

Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:52 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **C974.F5DF.DF32.1EE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

9

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110026180-80

Data e hora da emissão 01/11/2024 12:00:47

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
**[www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Q



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED  
JACARANDA / TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/10/2024 a 22/11/2024

**Certificação Número:** 2024102408132318099036

Informação obtida em 01/11/2024 11:54:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Q

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 74592/2024i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF Nº.....: 21.922.507/0001-72  
Inscrição Atual.....: 4.97400-8  
Logradouro.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
Nº Atual.....: 939  
Complemento.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala  
Bairro.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN  
Cidade.....: BARUERI  
CEP.....: 06460040

## TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p> | <p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p>Nº de Inscrição : <b>4.97400-8</b></p> <p>Código de autenticidade : <b>987Q.7137.6881.5588607-E</b></p> <p>Data de emissão : <b>04/11/2024</b></p> <p>Hora de emissão : <b>10:57:36</b></p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|